



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo



Dados Consolidados - Conselhos
6ª Edição do Programa Agentes de Governo Aberto

6ª edição - 2021 (setembro a dezembro)/2022 (abril a agosto)



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

TOTAL DE
PARTICIPAÇÕES
DE
CONSELHEIROS
6ª EDIÇÃO
2021/2022



199 participações de Conselheiros
durante os dois ciclos da 6ª edição
do Programa Agentes de Governo
Aberto

1º Ciclo - 2021



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

(Setembro a Dezembro)

TOTAL DE
PARTICIPAÇÕES
DE
CONSELHEIROS
1º CICLO



26 participações de Conselheiros
em 13 diferentes oficinas durante o
1º ciclo da 6ª edição do Programa

CATEGORIA 1 - GOVERNO ABERTO



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|--|----------------------------|
| Conselhos Populares: A Cidadania do dia a dia. | 6 |
| Explorando dados abertos: da consulta a visualização | 1 |
| Lei de Acesso à Informação e Dados Abertos | 2 |
| Tecnologia 60+: Aprenda a participar da sua cidade com App SP156 | 2 |
| Dados Abertos: importância, acesso e uso das informações com o Google Data Studio | 1 |
| Total de participações na categoria | 12 |

CATEGORIA 2 - ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO MUNICIPAL



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|---|---------------------|
| Como elaborar propostas para o Orçamento Municipal de 2023 | 2 |
| Orçamento público para agentes culturais: como funciona o investimento em cultura em São Paulo? | 1 |
| Total de participações na categoria | 3 |



CATEGORIA 3 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| Oficinas | Nº de participações |
|--|---------------------|
| Exercendo nossa participação social: construindo uma São Paulo mais sustentável | 1 |
| Gestão de Projetos Sustentáveis - ferramentas para colocar a AGENDA 2030 em ação! | 5 |
| Total de participações na categoria | 6 |

CATEGORIA 5 - SAÚDE E /OU ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|---|---------------------|
| Como utilizar o controle social para melhoria dos serviços prestados na Assistência Social | 1 |
| Total de participações na categoria | 1 |

CATEGORIA 6 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ESTATAL



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

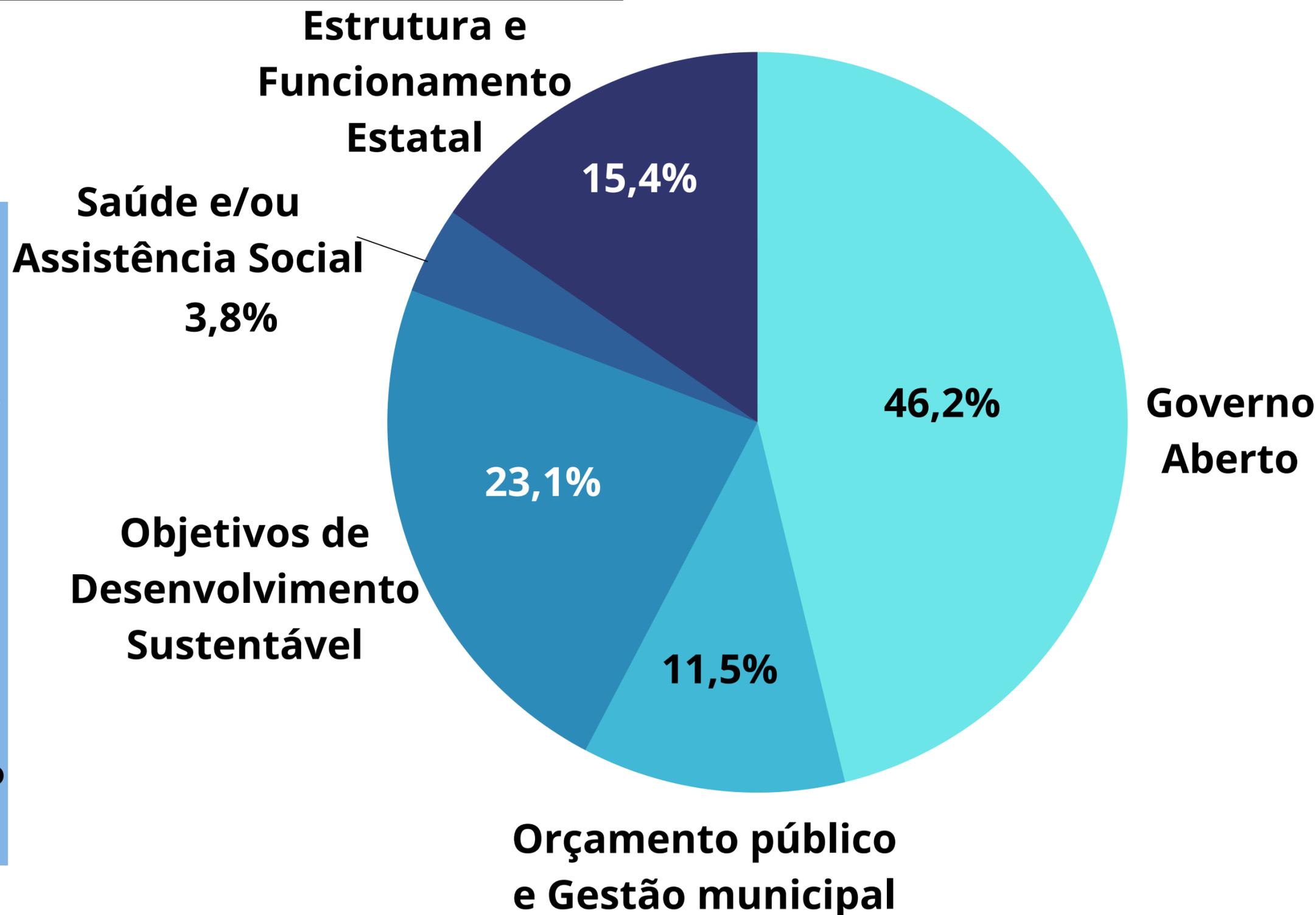
| Oficinas | Nº de participações |
|---|---------------------|
| Uma Nova Fase da Pandemia de Covid-19: Vacinação, Saúde Global e o Retorno à Normalidade | 1 |
| Estado e Cidadania Ativa - conhecendo a estrutura estatal e resolvendo problemas do dia a dia | 1 |
| Processo legislativo na prática: como cidadãos podem monitorar a produção legislativa municipal? | 2 |
| Total de participações na categoria | 4 |

Participações por categoria temática



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

As Categoria 7 -
Governo Aberto
nas Escolas -,
destinada a Rede
Municipal de
Educação, e
Categoria 4 -
Instrumentos de
Planejamento
Urbano -, não
tiveram oficinas
com participação
de Conselheiros





2º Ciclo - 2022

(Abril a Agosto)

**TOTAL DE
PARTICIPAÇÕES
DE
CONSELHEIROS
2º CICLO**



86 participações através de inscrições espontâneas



87 participações através de inscrições em trilhas formativas (71 na trilha formativa para o CADES e 16 na trilha formativa para o CPM)



Total de 173 participações de Conselheiros na 6 edição, 2º ciclo, do programa agentes de governo aberto

Participações por Conselho



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Conselhos | Número de participantes por Conselho | Porcentagem |
|--|---|--------------------|
| Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda | 2 | 1,16% |
| Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI | 2 | 1,16% |
| Conselho de Representantes de Conselhos de Escola - CRECE | 2 | 1,16% |
| Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA | 1 | 0,58% |
| Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM | 1 | 0,58% |
| Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS | 5 | 2,89% |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 2 | 1,16% |

Participações por Conselho



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Conselhos | Número de participantes por conselho | Porcentagem |
|--|---|--------------------|
| Conselho Municipal de Habitação - CMH | 4 | 2,31% |
| Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp | 1 | 0,58% |
| Conselho Municipal de Saúde - CMS | 4 | 2,31% |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN | 2 | 1,16% |
| Conselho Municipal de Turismo - COMTUR | 1 | 0,58% |
| Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES | 83 | 47,98% |

Participações por Conselho



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Conselhos | Número de participantes por conselho | Porcentagem |
|--|--------------------------------------|-------------|
| Conselhos Gestores de Unidades de Saúde | 7 | 4,05% |
| Conselhos Gestores dos Parques Municipais | 9 | 5,20% |
| Conselhos Participativos Municipais - CPM (32 conselhos) | 19 | 10,98% |
| Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI | 3 | 1,73% |
| Conselho Municipal de Imigrantes - CMI | 1 | 0,58% |
| Outro | 24 | 13,87% |

Total

173 participações



PARTICIPAÇÕES DE CONSELHEIROS POR INGRESSO ESPONTÂNEO



14 oficinas com participação de Conselheiros



86 participações espontâneas

CATEGORIA 1 - GOVERNO ABERTO



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|---|----------------------------|
| Ser ou não ser um Conselheiro Municipal? | 11 |
| Formatos Acessíveis na Comunicação Pública | 5 |
| Onde encontrar e como utilizar os dados abertos espaciais: Da visualização à produção de mapas simples com dados do Geosampa | 4 |
| Política: papo (e espaço) de Mulher! | 4 |
| Total de participações na categoria | 24 |

CATEGORIA 2 - ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO MUNICIPAL



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|--|----------------------------|
| Abrindo as Compras Públicas da Prefeitura de São Paulo | 13 |
| De onde vem e para onde vai o dinheiro? Ligando as pontas do orçamento pela transparência | 11 |
| Por dentro das Emendas Parlamentares | 2 |
| Total de participações na categoria | 26 |



CATEGORIA 3 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| Oficinas | Nº de participações |
|--|---------------------|
| Planner 2030 - Desenvolvendo um plano de ação para os ODS na sua comunidade! | 1 |
| Exercendo nossa participação social: construindo uma São Paulo mais sustentável | 4 |
| Por um futuro mais sustentável! | 4 |
| Total de participações na categoria | 9 |

CATEGORIA 4 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|--|---------------------|
| Planos de Bairro: Instrumentos e Metodologias para contribuir para o planejamento da cidade | 9 |
| Total de participações na categoria | 9 |

CATEGORIA 5 - SAÚDE E OU ASSISTÊNCIA SOCIAL



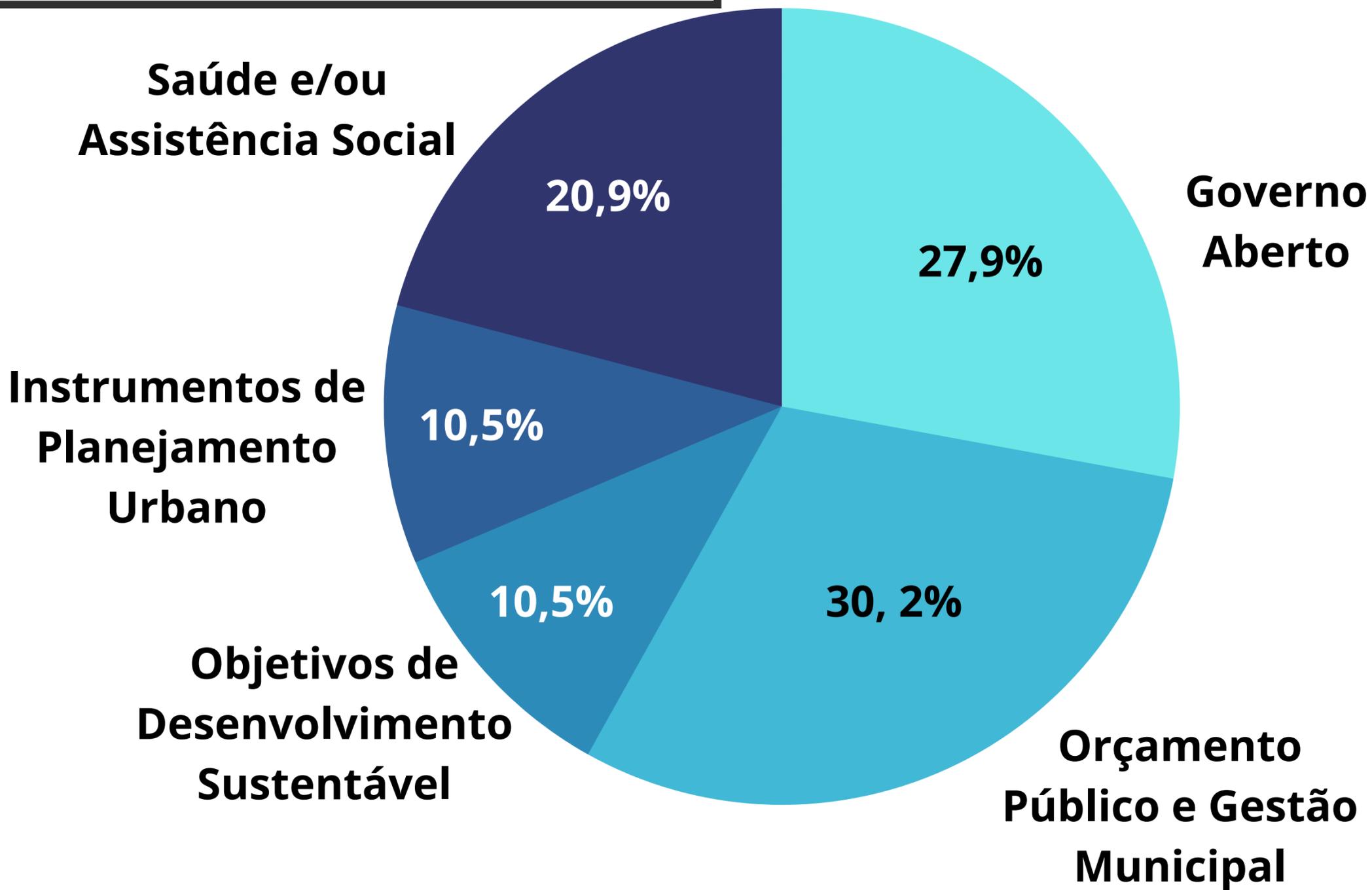
Governo Aberto na
Cidade de São Paulo

| Oficinas | Nº de participações |
|---|----------------------------|
| Como utilizar o controle social para melhoria dos serviços prestados na Assistência Social | 4 |
| Para além das vacinas – Esperançar um SUS melhor é lutar por ele todos os dias! | 5 |
| Políticas para o Envelhecimento em São Paulo: Onde estamos, para aonde vamos? | 9 |
| total de participações na categoria | 18 |

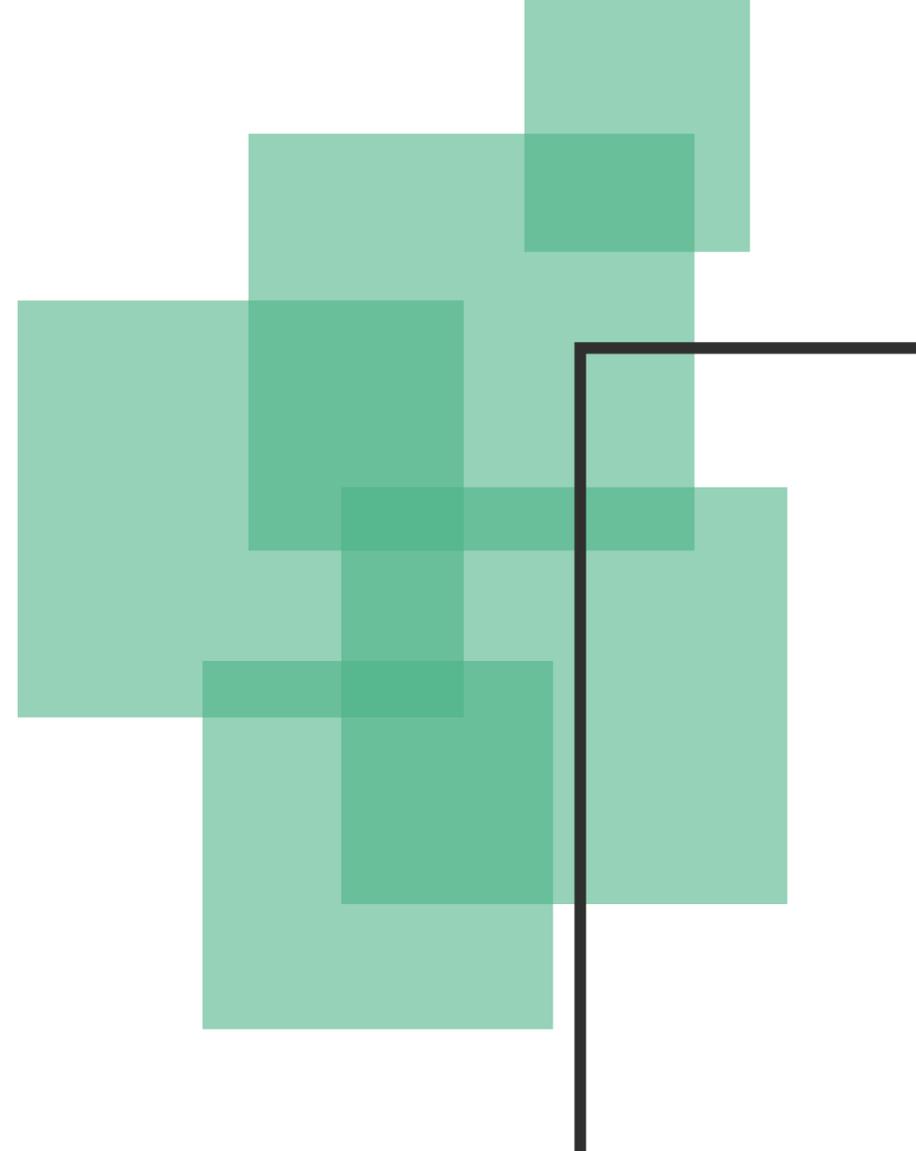
Inscrições avulsas por categoria temática (86 participantes)



Governo Aberto na
Cidade de São Paulo



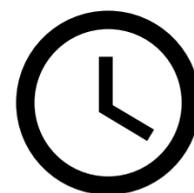
As Categorias 7 – Governo Aberto nas Escolas –, destinada a Rede de Educação Municipal, e Categoria 6 – Estrutura e funcionamento estatal –, não tiveram oficinas com participação de Conselheiros



**TRILHA FORMATIVA "SÃO
PAULO: PARTICIPAÇÃO E
PLANEJAMENTO DE UMA
CIDADE MAIS
SUSTENTÁVEL" - CADES**



3 oficinas realizadas, uma delas com
2 módulos



10 horas e 53 minutos de oficinas realizadas



71 participações



OFICINAS REALIZADAS

"Exercendo nossa participação social: construindo uma São Paulo mais sustentável"

Agente Guilherme Camargo

Objetivo da oficina: A oficina buscará apresentar e aumentar o conhecimento da sociedade frente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e estimular que esta se aproprie acerca da Agenda Municipal 2030 em São Paulo e das plataformas tecnológicas que apoiam apresentações e construções virtuais.

1 oficina realizada (30 de julho)
23 participações



OFICINAS REALIZADAS

"Planos de Bairro: Instrumentos e Metodologias para contribuir para o planejamento da cidade" Agente Heloísa Ribeiro

Objetivo da oficina: O objetivo central da oficina é disseminar o Plano de Bairro como instrumento previsto no Plano Diretor Estratégico de São Paulo (2014), incentivando dessa forma a realização de Planos de Bairro por moradores de diversas regiões da cidade, a partir da experiência-piloto proposta.

1 oficina realizada (6 de Agosto)
18 participações



OFICINAS REALIZADAS

"Por dentro das Emendas Parlamentares" Agente Denise Bergamo

Objetivo da oficina: A oficina irá apresentar à população o que são as emendas parlamentares, o seu impacto em nossa vida cotidiana e problematizar meios e modos de acompanhamento do processo no qual se dá a emenda dentro orçamento público.

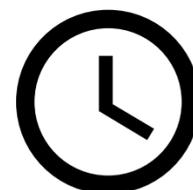
1 oficina de 2 módulos realizada (20 e 27 de agosto)
30 participações



**TRILHA FORMATIVA
"O ORÇAMENTO NO
EXECUTIVO E
LEGISLATIVO"-
CPM**



2 oficinas realizadas, 1 delas com 2 módulos



7 horas e 48 minutos de oficinas
realizadas



16 participações



OFICINAS REALIZADAS

"Por dentro das Emendas Parlamentares" Agente Denise Bergamo

Objetivo da oficina: A oficina irá apresentar à população o que são as emendas parlamentares, o seu impacto em nossa vida cotidiana e problematizar meios e modos de acompanhamento do processo no qual se dá a emenda dentro orçamento público.

1 oficina de 2 módulos realizada (6 e 13 de agosto)
10 participantes



OFICINAS REALIZADAS

"Abrindo as Compras Públicas da Prefeitura de São Paulo" Agente Gabriela Boechat

Objetivo da oficina: O objetivo desta oficina é apresentar para a população como o processo de contratação pública é realizado, a partir da linguagem simples e explicação de termos técnicos e burocráticos, além de fornecer ferramentas de governo aberto como a transparência e a participação social para buscar mais responsabilização governamental no uso do dinheiro público.

1 oficina realizada (25 de julho)
6 participantes

DADOS FINAIS - 6ª EDIÇÃO

A 6ª Edição do Programa Agentes de Governo Aberto (2021-2022) em consonância com o 3º Plano de Ação em Governo Aberto (2021-2024), somando-se os dados do 1º e 2º ciclo, contou com 199 participações de conselheiros. Destas, 87 referiram-se a participações em trilhas formativas, ocorridas durante o 2º ciclo do Programa, destinadas especificamente ao público de conselheiros.



Programa de formação para Conselheiros das Subprefeituras de São Paulo/SP

Maio, Junho e Julho de 2022

A boa gestão pública pressupõe participação social. É imprescindível que a formulação e a implementação de ações e programas de governo ofereçam a possibilidade direta de interação e de captação da opinião da sociedade civil. Os mais diversos atores sociais e potenciais beneficiários da ação dos governos podem ajudar a legitimar o processo de tomada de decisão. Ao longo de mais de três décadas após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, muitos instrumentos de participação emanaram, institucionalizando possibilidades de participação nos municípios. Os Conselhos Municipais são uma das principais conquistas desse período e um dos principais exemplos de como a participação social voluntária pode ajudar na fiscalização, na formulação e na avaliação de políticas públicas.

No caso da cidade de São Paulo, os Conselhos de Representantes foram propostos em 1989 e criados pela Lei Orgânica do Município de São Paulo em 1990, como um espaço público não estatal no âmbito das subprefeituras. Foi só em 2013, no entanto, que os Conselhos Participativos Municipais foram devidamente regulamentados. Naquele ano se iniciaram as eleições e a cada biênio os colegiados são renovados, por meio de eleições populares regionais diretas. Hoje a cidade de São Paulo possui 32 Conselhos, um em cada Subprefeitura do município. São órgãos autônomos, formados exclusivamente por membros da sociedade civil e atuam na construção de políticas públicas, controle social, auxílio ao planejamento e fiscalização da utilização de recursos públicos pelas Subprefeituras da capital paulista.

Contudo, a participação social na gestão pública requer formação e capacitação dos conselheiros. A pré-disposição dos cidadãos para atuarem de forma voluntária nos Conselhos Participativos Municipais demonstra o engajamento cívico mais exacerbado por parte de alguns grupos, mas não pressupõe o conhecimento prévio de todos os processos que envolvem a gestão de políticas públicas nas Subprefeituras. É preciso oferecer oportunidades de capacitação, para que esses atores sociais

compreendam melhor as suas próprias atribuições, desafios e, principalmente, as regras e ritos da gestão pública municipal.

A programação dessa atividade é resultado de uma extensa pesquisa, realizada pela Oficina Municipal, Fundação Konrad Adenauer e o OIPP (EACH-USP), onde foram entrevistados diversos Conselheiros das Subprefeituras, com o objetivo de compreender as demandas destes e traduzir nessa atividade. Além disso, este é o único programa da Oficina Municipal voltada especificamente para atores políticos da Cidade de São Paulo, reconhecida como a maior Prefeitura da América Latina, com isso, espera-se que as boas práticas e experiências levadas nesse território se reproduzam no Brasil e em todo o continente Latino-americano.

Esta atividade faz parte do calendário anual de atividades subsidiadas pela Fundação Konrad Adenauer (Konrad-Adenauer-Stiftung – KAS), fundação política alemã que atua no Brasil desde 1969. A Oficina Municipal e a KAS buscam juntas, em parceria desde 2002, realizar a missão institucional de colaborar com o fortalecimento da democracia, da cidadania, da política local e intermunicipal. Essa atividade busca atingir um dos objetivos estratégicos dessa parceria no triênio: fazer com o que o público participante conheça os processos democráticos e do Estado de Direito e encontrem oportunidades e informações para aplicá-los na prática.

Objetivos:

- a)** Capacitar cidadãos e cidadãs que atuam de forma voluntária em conselhos municipais paulistanos para o pleno exercício de sua função;
- b)** Apoiar uma maior aproximação entre poder público municipal e conselheiros das subprefeituras, oferecendo a oportunidade de servidores municipais atuarem como professores convidados durante o curso;
- c)** Apresentar as principais características e instituições da política municipal e da descentralização governamental no Brasil;
- d)** Esclarecer as atribuições, estrutura e funcionamento das Subprefeituras paulistanas;
- e)** Instruir os conselheiros a respeito da legislação municipal, orçamento municipal e lei de acesso à informação;
- f)** Auxiliar os participantes a entenderem as atribuições e limitações da função de conselheiro municipal;
- g)** Levar os conselheiros das subprefeituras a repensarem os seus papéis e a importância da sua atuação na cidade.

Temas: Conselhos Municipais; Participação Democrática; Governança dos Conselhos Municipais; Controle Social; Política Municipal; Descentralização;

Público-Alvo: Este curso é destinado preferencialmente para Conselheiros participativos municipais eleitos para mandatos nas Subprefeituras da cidade de São Paulo; pessoas interessadas nas subprefeituras e que desejem se candidatar para serem conselheiros na cidade..

Detalhes do curso:

Período: 11 de maio a 27 de julho

Quartas-feiras, das 19h30 às 21h30

Esse programa possui 12 aulas

Carga horária total: 24 horas

Oferecimento: As aulas são oferecidas de forma online (transmissão ao vivo) pela plataforma Zoom, para permitir que a atividade alcance um maior número de pessoas na cidade de São Paulo. Além disso, para que seja possível acompanhar as aulas, os inscritos devem se conectar de forma simultânea ao professor no horário indicado na programação.

Inscrições Gratuitas:

Informações: (11) 3032-4330 ou info@oficinamunicipal.org.br

Conteúdo Programático

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

19h30 – 21h30

O que querem os conselheiros das Subprefeituras de São Paulo?

Serão apresentados os resultados da pesquisa realizada pela Oficina Municipal, Fundação Konrad Adenauer e o OIPP da EACH-USP, com os conselheiros das Subprefeituras de São Paulo.

Professor: José Carlos Vaz, Professor do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Coordenador do Grupo de Estudos em Tecnologia e Inovação na Gestão Pública. Graduado em Administração (FEA-USP), Mestre em Administração Pública (FGV-SP); Doutor em Administração de Empresas (FGV-SP).

Quarta-feira, 18 de maio 2022

19h30 – 21h30

Ser Conselheiro em São Paulo: um testemunho

Boas práticas de um conselheiro que viveu dois mandatos (2013 a 2016) em um conselho participativo de uma subprefeitura paulistana e vivenciou/vivencia ativamente a experiência de participação em outros conselhos; um testemunho que fala de práticas que deram certo e de outras questões que deram menos certo. Um testemunho prático e recente.

Professor: Mauro Calliari, administrador de empresas pela FGV e doutor em urbanismo pela FAU-USP, é colunista do jornal Folha de São Paulo e autor do livro Espaço Público e Urbanidade em São Paulo. Foi Conselheiro Participativo na Subprefeitura de Pinheiros entre 2013 e 2016 e atualmente é conselheiro eleito nos conselhos de Mobilidade e de Política Urbana de São Paulo. Atua nas áreas de mobilidade a pé e espaço público, como palestrante, professor e membro das ONGs Cidadeapé e ITDP.

Quarta-feira, 25 de maio 2022

19h30 – 21h30

O SP156 como ferramenta de trabalho e participação dos Conselheiros das Subpreituras.

O SP156 é a ferramenta da prefeitura de São Paulo responsável por registrar diversas demandas dos cidadãos da cidade. A utilização de tal é importante para os conselheiros registrarem as suas demandas na cidade. Conhecer todo esse sistema e o arcabouço que a cerca é importante para os conselheiros executarem em plenitude a sua participação.

Professor: Jorge Gustavo Pinna Rodrigues, bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo. Passagens pela PRODESP-SP, como Analista em sistemas de informação e suporte à gestão e fiscalização de contratos. Desde 2017 atua como Diretor de Atendimento Telefônico e Virtual na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – PMSP, responsável pela plataforma SP156.

Quarta-feira, 01 de junho 2022

19h30 – 21h30

Governo Aberto: Dados Abertos e execução orçamentária: transparência como aliada dos conselheiros.

Uma das diversas funções dos Conselheiros das Subprefeituras é a fiscalização das ações do poder executivo. Para isso o acesso as informações é de extrema importância. Muita coisa já está acessível, mas por meio de ferramentas que os conselheiros ainda precisam conhecer ou estudar. Nessa aula, vamos ensinar caminhos para acessar informações de qualidade, principalmente no que diz respeito à execução orçamentária e metas do Poder Executivo.

Professor: Patricia Marques, Coordenadora na Supervisão para Assuntos de Governo Aberto - SAGA/SGM - SP.

Quarta-feira, 08 de junho 2022

19h30 – 21h30

Como funciona uma Subprefeitura?

As Subprefeituras são o símbolo máximo da descentralização na capital paulista e a estrutura organizacional ideal para representar os interesses regionais em uma cidade muito diversa. Os cargos, atribuições, poderes e limitações das Subprefeituras são uma chave importante para potencializar a atuação dos conselheiros. Nessa aula, vamos entender o organograma, as responsabilidades e os desafios das Subprefeituras, um mapa realista para guiar a boa participação e controle social.

Professora: Cyra Malta, é Mestra em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas (2000). Atuando principalmente nos seguintes temas: Movimento social, associativismo, cooperativismo, organização da produção agrícola. Atualmente é Coordenadora do programa de agricultura urbana do município de São Paulo.

Quarta-feira, 15 de junho 2022

19h30 – 21h30

Como fazer reuniões produtivas

As reuniões são um momento estratégico para a vida institucional dos conselhos participativos e existem regras básicas para fazer com que esses encontros sejam objetivos e práticos, colaborando com a produtividade do conselho.

Professora: Márcia Angelina Rizzi, Formada em Direito, pós-graduada em Administração pela FAAP, AMANA-KEY Liderança e Gestão de pessoas, MBA em RH pela USP, Coach com formação pelo ICI Integrated Coaching Institute e IDPH – Instituto de Desenvolvimento do potencial Humano.

Quarta-feira, 21 de junho de 2022

19h30 – 21h30

Como fazer atas, ofícios e memorandos

Introdução à Redação Oficial: atas de reunião, ofícios e memorandos como instrumentos de trabalho de conselheiros municipais

Professor: Wilson Rothenbach, Possui Mestrado em Linguística e Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004). Atualmente é professor - Escola do Ministério Público, Faculdades Borges de Mendonça, Essencial Concursos, Só Exatas, Otimiza Cursos e Concursos e Colégio Visão. Tem experiência na área de Linguística, com ênfase em Linguística Aplicada.

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

19h30 – 21h30

Processo legislativo: por que o conselheiro precisa entender?

Lei Orgânica do Município; Tipos de legislação no Município; Como pesquisar legislação na internet?

Professor: Roberto Lamari, Advogado com especialização em Gestão Pública pela USP e Direito Público pela Unesp, Diretor Geral da Escola do Parlamento de Itapevi, Consultor Jurídico de Câmaras e Prefeituras, Diretor da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas, Foi Diretor Presidente do ILP- Alesp e Escola do Parlamento da CMSP.

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

19h30 – 21h30

Comunicação não violenta para conselheiros das subprefeituras.

Por vezes, o ato de participação social na gestão pública, a interação com autoridades e com outros conselheiros é, essencialmente, um processo de comunicação. A Comunicação Não-Violenta ajuda a construir um repertório prático para lidar com conflitos, contribui para desfazer preconceitos, valorizar e celebrar as diferenças que, democraticamente, encontramos nos conselhos municipais.

Professores: Sandra Canselato e Yuri Haasz, a confirmar.

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

19h30 – 21h30

Os conselheiros e a Ouvidoria Geral do Município.

As Ouvidorias Gerais, são um importante instrumento de controle do executivo pela população, local esse, onde é possível realizar denúncias e reclamações das prefeituras. Entender as dinâmicas dessas instituições é de extrema importância para que os conselheiros possam executar de forma mais eficiente o seu trabalho.

Professores: Gustavo Ungaro, Possui Graduação (1997), Mestrado (2006) e Doutorado (2019) pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da USP. Formado pela Escola de Governo de São Paulo, participou de atividades acadêmicas nas Universidades de Lisboa, Coimbra, Lyon, Essex e George Washington, bem como na Fundação Getúlio Vargas, Fundação Konrad Adenauer, Escola Paulista da Magistratura, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Governo e Administração Pública de São Paulo, Escola Paulista de Contas Públicas e Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Desde 2011 é Professor de Ensino Superior da Universidade Nove de Julho, na Graduação e Pós-Graduação.

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

19h30 – 21h30

O papel dos Conselhos e dos Conselheiros Municipais

O conselho como a relação direta entre sociedade civil e Estado; Conselhos, deliberação, participação e contribuições para a gestão municipal e para o controle social.

Professora: Vera Alves Cepeda, Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1992), mestrado e doutorado em ciência política pela Universidade de São Paulo (1998; 2004) e pós-doutorado em ciência política pelo IESP/UERJ (2016). Atualmente é professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos/UFSCar na graduação, atuando no Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGPol) e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

19h30 – 21h30

Pessoa e Comunidade.

Conselhos Municipais são a porta de entrada para a atividade política, uma atividade inerente à pessoa, que se realiza plenamente na convivência com os seus semelhantes no contexto de um ordenamento social justo e próspero. Nessa aula, convidamos os conselheiros à uma reflexão mais profunda sobre Política e Bem Comum.

Professores: José Mario Brasiliense Carneiro, Advogado com especialização em Direito Político, Administrativo e Financeiro pela USP/SP, Doutor em Administração de Empresas e Mestre em Administração Pública pela EAESP/FGV, com Pós-Graduação em Gestão de Projetos pelo PECE-EAESP/FGV e Teologia/Doutrina Social da Igreja pela Pontifícia Universidade Lateranense de Roma.

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

19h30 – 21h30

Descentralização Intramunicipal: modelos internacionais

Cases de descentralização intramunicipal em outras megacidades latino-americanas e no mundo; cases inspiradores para o repertório dos conselheiros em sua agenda de *advocacy* em prol da melhoria da governança intermunicipal representada pelas Subprefeituras na capital

Professor: Eduardo Grin, Doutor em Administração Pública e Governo (FGV-SP), Mestre em Ciência Política (USP), Especialista em Sociologia (UFRGS), Bacharelado e licenciatura em Ciências Sociais (UNISINOS). Professor da Escola de Administração de Empresas e da Escola de Economia/Fundação Getulio Vargas de São Paulo.

EQUIPE OFICINA MUNICIPAL

Diretor-presidente: José Mario Brasiliense Carneiro, Advogado (USP), Mestre e Doutor em Administração Pública pela EAESP-FGV/SP e Fundador da Oficina Municipal.

Coordenador de Projetos: Eder Brito, Jornalista (Universidade Metodista-SP), Pós-graduado em comunicação organizacional (FIAM-FAAM-SP), Mestre em Administração Pública (Korea University), Mestre em Gestão de Políticas Públicas (EACH-USP)

Analista de Projetos: Lucas Alexandrino, Gestor Público (EACH-USP), Mestrando em Gestão de Políticas Públicas (EACH-USP)

Estagiário: Sophia Veronesi, graduanda em Administração Pública pela EAESP-FGV/SP

Realização: Oficina Municipal

Parceria: Fundação Konrad Adenauer

OFICINAS ORÇAMENTO CIDADÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS/BREVE RELATÓRIO
III PLANO DE AÇÃO EM GOVERNO ABERTO - COMPROMISSO 3 (GT3)

O presente documento tem o objetivo de confirmar a realização de duas oficinas do processo de participação social no orçamento municipal de São Paulo, ORÇAMENTO CIDADÃO. O objetivo das oficinas foi divulgar o processo, bem como instruir o público em geral a como participar:

EVENTO: SEMANA DE GOVERNO ABERTO

DATA: 20/maio/22

CONTEÚDO: anexo I

PARTICIPANTES: 4

EVENTO: LIVE na EMASP (Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo)

DATA: 07/jun/22

CONTEÚDO: anexo II

PARTICIPANTES: 125 inscritos, 98 participantes

SANDRO LUIS
PALANCA:174023
78896

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIS
PALANCA:17402378896
Dados: 2022.08.12 14:46:07
-03'00'

Sandro Luís Palanca
Diretor
SF/SUPOM/COPLAN/DIAPRI

ANEXO I



ORÇAMENTO CIDADÃO PLOA

HISTÓRICO

- Audiências Públicas até 2019
- II Plano de Ação em Governo Aberto (2019)
- Construção coletiva e busca de efetividade
- 1º Ciclo Orçamentário com Orçamento Cidadão e Pandemia (2020)



ORÇAMENTO CIDADÃO PLOA

DADOS

EFETIVIDADE
Compromissos no PLOA:
2021: 70
2022: 85

PARTICIPAÇÃO
Propostas recebidas
2021: 3.529
2022: 3.130
2023: 2.023

PARTICIPAÇÃO
Votos computados
2021: 43.831 votos
2022: 24.578 votos

ORÇAMENTO CIDADÃO PLOA

COMENTÁRIOS FINAIS

- Divulgação do Orçamento Cidadão
- Aprendizado (mudança cultural) das Secretarias Municipais
- Análises de viabilidade mais consistentes
- Monitoramento mais eficiente

OBRIGADO

SANDRO LUÍS PALANCA
SF/SUPOM/CORLAN/DIAPRI
spalanca@sf.prefeitura.sp.gov.br

ANEXO II

Orçamento Cidadão PLOA 2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023

Live EMASP

07/06 – terça-feira
15:00h



Orçamento Cidadão PLOA 2023

Em 01/abril teve início o ciclo do Orçamento Cidadão do PLOA 2023. É um momento importante para direcionar as atividades da prefeitura e incorporar demandas da população ao orçamento municipal

O processo Orçamento Cidadão contemplou a realização de **duas rodadas de Audiências Públicas** para apresentação de informações orçamentárias, descrição do processo e para dar voz aos munícipes.

Calendário Orçamento Cidadão



1. Recebimento e apoio de propostas (01/abr - 26 dias)
2. 1ª Rodada de Audiências Públicas (04/abr - 32 eventos)
3. Conselhos Participativos Municipais (02/mar - 22 dias)
4. Votação popular (31/mar - 15 dias)
5. Análise de viabilidade (22/jan - 30 dias)
6. Elaboração do PLOA 2023 (01/ago - 60 dias)
7. Audiências Públicas Desdobradas (18/mar - 10 eventos)
8. Acompanhamento (1/jan - 31 dez)

(datas sujeitas a alteração)

Etapa 1 – Recebimento das propostas

De 01/04 a 24/04 foram recebidas 2023 propostas de munícipes via formulário online na **Plataforma Participe+**, aba **Orçamento Cidadão** (participemais.prefeitura.sp.gov.br), direcionadas a todas as Subprefeituras da cidade.

- As propostas recebidas estão visíveis para todos
- Foi implementado um botão de **apoio**, para sinalizar as mais relevantes;
- Ao final desta etapa as propostas foram encaminhadas aos Conselhos Participativos Municipais para priorização

Orientações para a inserção de propostas

Como elaborar uma boa proposta:

- Faça propostas individualizadas com um único tema. Se tiver mais de uma contribuição, insira duas ou mais propostas;
- Evite propostas abrangentes ou que envolvam mais de uma área temática
- Faça propostas objetivas Evite textos longos, que possam gerar interpretações diversas
- Dê preferência a propostas relacionadas ao território de sua Subprefeitura ao invés de propostas genéricas aplicáveis a cidade como um todo;

Propostas recebidas

| Categoria | Propostas |
|--|-----------|
| Segurança Alimentar | 295 |
| Saúde | 292 |
| Meio Ambiente | 219 |
| Zeladoria Urbana e melhorias de bairro | 209 |
| Transportes e mobilidade | 195 |
| Desenvolvimento Econômico e Trabalho | 134 |
| Educação | 120 |
| Direitos Humanos e Cidadania | 98 |
| Esportes e lazer | 90 |
| Desenvolvimento Econômico e Social | 83 |
| Assistência Social | 76 |
| Cultura | 64 |
| Segurança Urbana | 65 |
| Outros temas | 92 |

Propostas recebidas

| Subprefeitura | Propostas | Subprefeitura | Propostas |
|---------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Petrópolis | 130 | São Miguel | 54 |
| Sé | 108 | Freguesia/Braçalândia | 53 |
| Penha | 102 | Jacupiranga/Tremembé | 53 |
| Aricanduva/Fomosa/Carão | 95 | Cidade Tiradentes | 51 |
| Itaquera | 91 | Emilino/Matarazzo | 51 |
| Butantã | 78 | Pinheiros | 51 |
| Capela do Socorro | 77 | Guaiabanas | 50 |
| Lapa | 73 | Ipiranga | 48 |
| Santo Amaro | 73 | Pirituba/Jaraguá | 43 |
| São Mateus | 72 | Casa Verde | 41 |
| Mooca | 71 | Sapopemba | 39 |
| Itapecerica | 70 | Cidade Ademar | 38 |
| Vila Maria/Vila Guilherme | 66 | Vila Prudente | 36 |
| Campo Limpo | 65 | Paraisópolis | 35 |
| Vila Mariana | 55 | Santana/Tucuruvi | 34 |
| | | Itaim Paulista | 31 |

Etapa 2

32 Audiências Públicas regionalizadas



Etapa 3

Conselho Participativo Municipal* **prioriza as propostas 15 por Subprefeitura**

*O Decreto nº 59.023/19 prevê a atuação do CPM nesse processo participativo, como descrito nos artigos:

Art. 2º § 1º O Conselho Participativo Municipal tem caráter eminentemente público e é organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público Municipal como instância de representação da população de cada região da Cidade para exercer o direito dos cidadãos ao controle social, por meio da fiscalização de ações e gastos públicos, bem como da apresentação das demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.

Art. 4º O Conselho Participativo Municipal tem as seguintes atribuições: V - colaborar no planejamento, mobilização, execução, sistematização e acompanhamento de audiências públicas e outras iniciativas de participação popular no Executivo;

Etapa 4 – Votação popular

Nesta etapa a população seleciona **5 propostas** por Subprefeitura em **votação popular**.

É utilizada a Plataforma Participe+, que reúne diversos processos participativos municipais, como Consultas e Audiências Públicas.

participemais.prefeitura.sp.gov.br
(aba Orçamento Cidadão)



Etapa 5 – Análises de Viabilidade

Secretaria da Fazenda encaminhará as propostas eleitas para as Secretarias Municipais responsáveis, para **análise de viabilidade** segundo os critérios:

- Técnico/Jurídico** – avalia se a proposta pode ser implementada ou se há algum impedimento de ordem técnica ou jurídica;
- Orçamentário** – avalia se há possibilidade de alocação de recursos para a implementação.

IMPORTANTE: As Secretarias firmarão **COMPROMISSOS** especificando o que será implementado para as propostas consideradas **viáveis**.

Etapa 7 – Audiências Devolutivas



Nesta etapa as propostas avaliadas pelas secretarias serão apresentadas e comentadas por representantes das Secretarias responsáveis pelas análises de viabilidade. É uma etapa que visa assegurar a **transparência e prestação de contas** de todo o processo.

Todas as propostas e as análises de viabilidade estarão disponíveis também na Plataforma Participe+. Entre no site <http://participemais.prefeitura.sp.gov.br> na aba **ORÇAMENTO CIDADÃO** para conferir!

Etapa 8 - Monitoramento



As propostas viáveis (na forma do **COMPROMISSO** assumido pelas Secretarias) serão monitoradas no curso do ano seguinte, em que a Lei Orçamentária está em vigor.

As informações de monitoramento são **atualizadas a cada 4 meses** pelas próprias Secretarias responsáveis.

Você pode acompanhar as propostas incorporadas ao orçamento de 2023 no portal Participe+, na aba Orçamento Cidadão: clique em Orçamento Cidadão, depois em Monitoramento, na parte inferior da página

Caderno Orçamento Cidadão



Os dados orçamentários de São Paulo estão disponíveis, com atualização diária, no site da Secretaria da Fazenda e no Portal da Transparência.

orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br

Anualmente, o **Caderno ORÇAMENTO CIDADÃO** apresenta de forma simplificada o Orçamento Municipal da cidade de São Paulo.

<https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022/CadernoOrçamentoCidadao.2022.pdf>



 **CIDADE DE SÃO PAULO**

Sandro Luís Palanca
SF/SUPOM/COPLAN/DIAPRI
coplan@sf.prefeitura.sp.gov.br

Para mais informações acesse www.prefeitura.sp.gov.br/fazenda

Relatório de Execução

Formações promovidas pela Controladoria Geral do Município – CGM

3º Plano de Ação em Governo Aberto

Compromisso 3

Dados das formações

Controle Social do Orçamento Público Municipal

Descrição: A formação tem como objetivo fomentar a compreensão do orçamento público municipal, desde o seu planejamento até a sua execução. O conhecimento do orçamento público e da sua execução é imprescindível para que a sociedade possa monitorar e avaliar os gastos públicos e a alocação dos recursos na implementação das políticas públicas. Neste sentido, promover o conhecimento da execução orçamentária municipal é fortalecer o controle social das ações governamentais.

Link de acesso: Não há.

Número de formações: 2 formações.

Datas das formações: 08/06/2022 e 20/07/2022.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 64 participantes.

Público da formação: As formações eram exclusivas ou preferenciais para o público de conselheiros municipais.

Panorama demográfico geral: Não há.

Registros:

- 08/06/2022:
<https://www.instagram.com/p/CelJ5ihu8Ca/?igsh=cHgYaXVzeHI4Y3p4;>
- 20/07/2022:
<https://www.instagram.com/p/CgRvEyku4U/?igsh=aXRiOWJzOGg1OWIm.>

Lei de Acesso à Informação – Ferramenta do Controle Social

Descrição: A formação tem como objetivo fomentar a participação social no controle da administração pública municipal por meio da Lei de Acesso à Informação Pública – LAI, de forma a garantir o direito constitucional, a partir da divulgação tanto dos portais de informações da Prefeitura (denominados pela LAI de transparência ativa), como do procedimento de solicitação de informações aos órgãos da Prefeitura (denominados pela LAI de transparência passiva).

Link de acesso: Não há.

Número de formações: 14 formações.

Datas das formações: 16/09/2021, 24/03/2022, 22/06/2022, 29/06/2022, 15/09/2022, 07/11/2022, 14/02/2023, 14/03/2023, 09/05/2023, 06/06/2023, 03/04/2024, 22/04/2024, 26/04/2024 e 29/04/2024.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 534 participantes.

Público da formação: As formações eram exclusivas ou preferenciais para o público de conselheiros municipais.

Panorama demográfico geral: Não há.

Registros:

- 16/09/2021: Lista de presença/aprovados em posse da Divisão de Fomento à Participação e Controle Social da CGM.
- 24/03/2022:
<https://www.instagram.com/p/CbilbYCrnIL/?igsh=ejdkcDRtZXftYXI6;>
- 22/06/2022: Registro em ata do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos –
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Ata_08%C2%AA_Reuniao_Ordinaria_CONDEUSP_publicacao06_07_2022.pdf;](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Ata_08%C2%AA_Reuniao_Ordinaria_CONDEUSP_publicacao06_07_2022.pdf)

- 29/06/2022:
<https://www.instagram.com/p/CfbwYR6rzP2/?igsh=eGN1NTUxcnl3OGpq;>
- 15/09/2022:
<https://www.instagram.com/p/CikcR0NuipY/?igsh=OTVqOW5xZjM5dWx5;>
- 07/11/2022:
https://www.instagram.com/p/Cks1lx_Oc7A/?igsh=MXFzNGdsejdzcGh1aw==;
- 14/02/2023:
<https://www.instagram.com/p/CorukBkOpcU/?igsh=Y2p4eGw1NXM1Njlq;>
- 14/03/2023:
<https://www.instagram.com/p/CpzzITjuvzq/?igsh=MTNjbGpvNmt4M3R6MA==;>
- 09/05/2023: Lista de presença/aprovados em posse da Divisão de Fomento à Participação e Controle Social da CGM.
- 06/06/2023: Lista de presença/aprovados em posse da Divisão de Fomento à Participação e Controle Social da CGM.
- 03/04/2024: Lista de presença em posse do Centro de Formação em Controle Interno da CGM;
- 22/04/2024: Lista de presença em posse do Centro de Formação em Controle Interno da CGM;
- 26/04/2024: Lista de presença em posse do Centro de Formação em Controle Interno da CGM;
- 29/04/2024: Lista de presença em posse do Centro de Formação em Controle Interno da CGM.

Notou-se, ao longo do período de implementação do 3º Plano de Ação em Governo Aberto, que há demanda do público de conselheiros municipais por capacitações que tragam subsídios e forneçam ferramentas para as suas atividades. Considerando que, dentre as atribuições da Divisão de Fomento à Participação e Controle Social, previstas no Decreto Municipal nº 62.809/2023, encontra-se “planejar, fomentar e executar iniciativas, programas e projetos de estímulo à participação, à proteção e à defesa dos usuários dos serviços públicos”, há

perspectiva de continuidade da oferta de capacitações. A capacitação “Lei de Acesso à Informação - Ferramenta do Controle Social”, inclusive, foi gravada e disponibilizada na plataforma Moodle do Centro de Formação em Controle Interno da CGM (<https://www.cfciead.prefeitura.sp.gov.br/moodle/login/index.php>) para que qualquer interessado possa cursá-la de modo assíncrono.

Anexos

Apresentação da formação “Controle Social do Orçamento Público Municipal” (2022):

https://capital.sp.gov.br/documents/d/controladoria_geral/curso_controlesocialdoorca mento_20-julho-2022.

Apresentação da formação “Lei de Acesso à Informação – Ferramenta do Controle Social” (2024):

https://capital.sp.gov.br/documents/d/controladoria_geral/leideacessoainformacao_fe rramentadocontrolesocial_abril_2024.

Relatório de Execução
Formações promovidas no âmbito de Governo Aberto -
CGA/SERI
3º Plano de Ação em Governo Aberto
Compromisso 3

O 3º Plano de Ação em Governo Aberto (2021-2024) é resultado da cocriação, implementação e monitoramento de compromissos que envolvem Poder Público, municipais e Organizações da Sociedade Civil (representadas na figura do Fórum de Gestão Compartilhada). Entre os quatro compromissos estipulados, temos o compromisso 3, *“Promover ações para fortalecimento institucional dos Conselhos e Colegiados de Políticas Públicas na Cidade de São Paulo”* e, mais especificamente, o marco 3.3, *“Propor formação e manual prático voltado para Conselheiros Participativos Municipais - CPM, sobre temas relativos às suas atribuições, ao funcionamento da administração pública, seus principais instrumentos de planejamento e monitoramento”*.

A Coordenadoria de Governo Aberto (CGA), em parceria com entes públicos e do terceiro setor, ofereceu uma série de formações e capacitações para os mais diversos tipos de conselheiros, entre eles os Conselheiros Participativos Municipais (CPM). As formações forneceram importantes ferramentas para que os conselheiros pudessem exercer sua função de maneira informada e consciente, possibilitando uma representação mais efetiva dos interesses de cada comunidade.

Dados das formações

Planejamento e desenvolvimento de ações em prol da comunidade

Descrição: A formação teve o objetivo de, a partir da organização territorial nas esferas pública e privada, criar, em conjunto, um futuro sustentável. Foi utilizada

uma abordagem transversal e multidisciplinar, pensando em planejamentos de curto, médio e longo prazo e em planos de ação.

Link de acesso: Não se aplica, formação presencial.

Número de formações: 2.

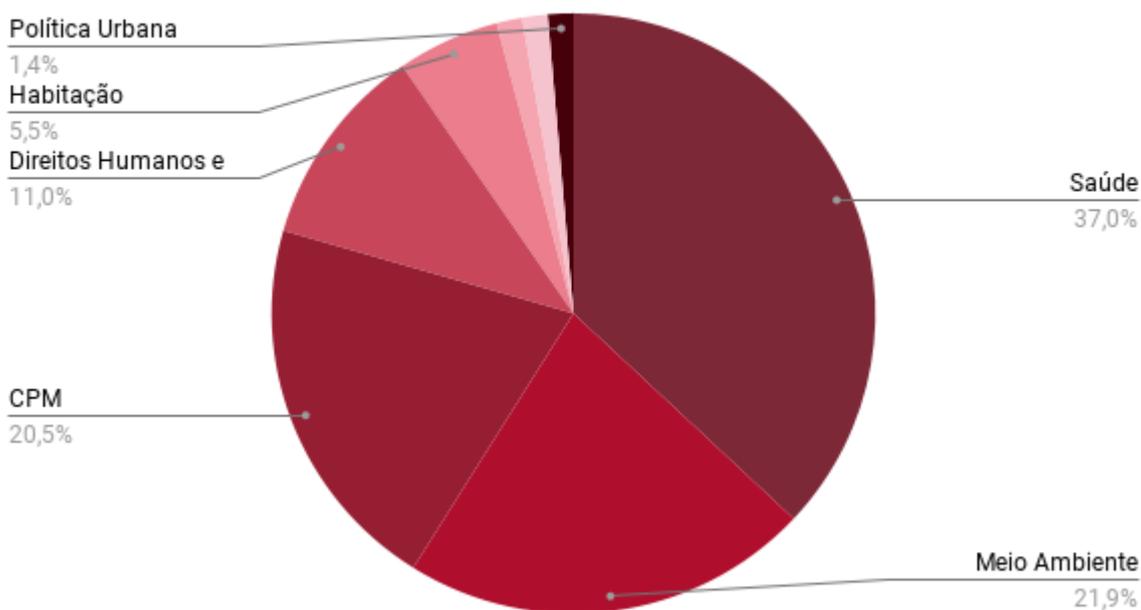
Datas das formações: 11/05/2024 e 14/09/2024.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 54 (somando as duas turmas).

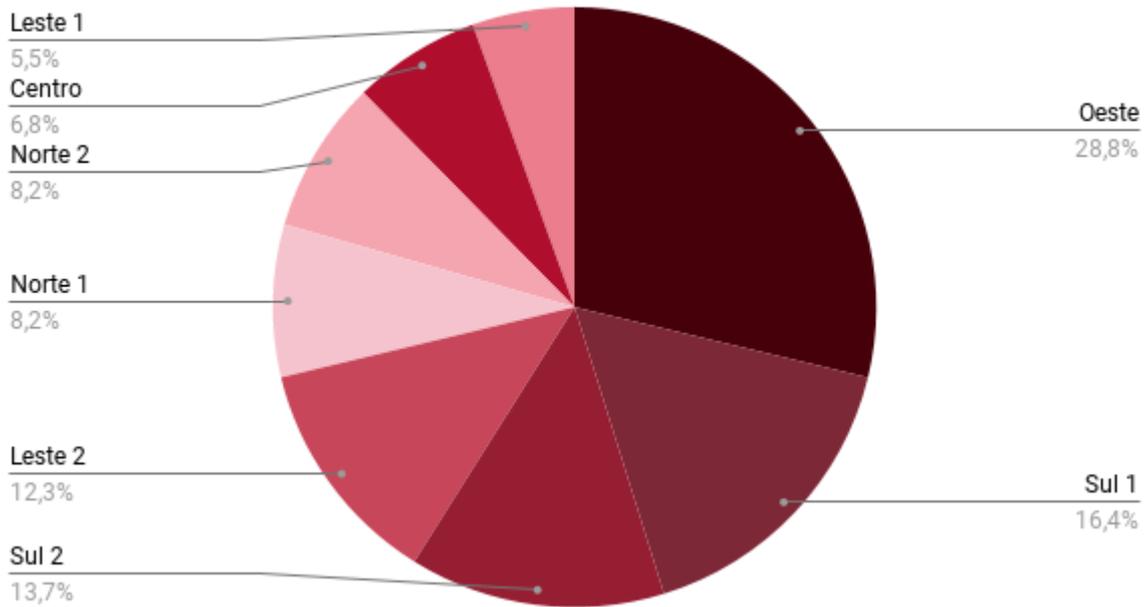
Público da formação: Dentre os inscritos com presença confirmada, temos a maioria do público sendo de conselhos de saúde e de meio ambiente, seguidos de conselhos das seguintes categorias: CPM, direitos humanos e cidadania, habitação, alimentação, mobilidade e política urbana.

CATEGORIA DO CONSELHO OU ÓRGÃO COLEGIADO



Panorama demográfico geral:

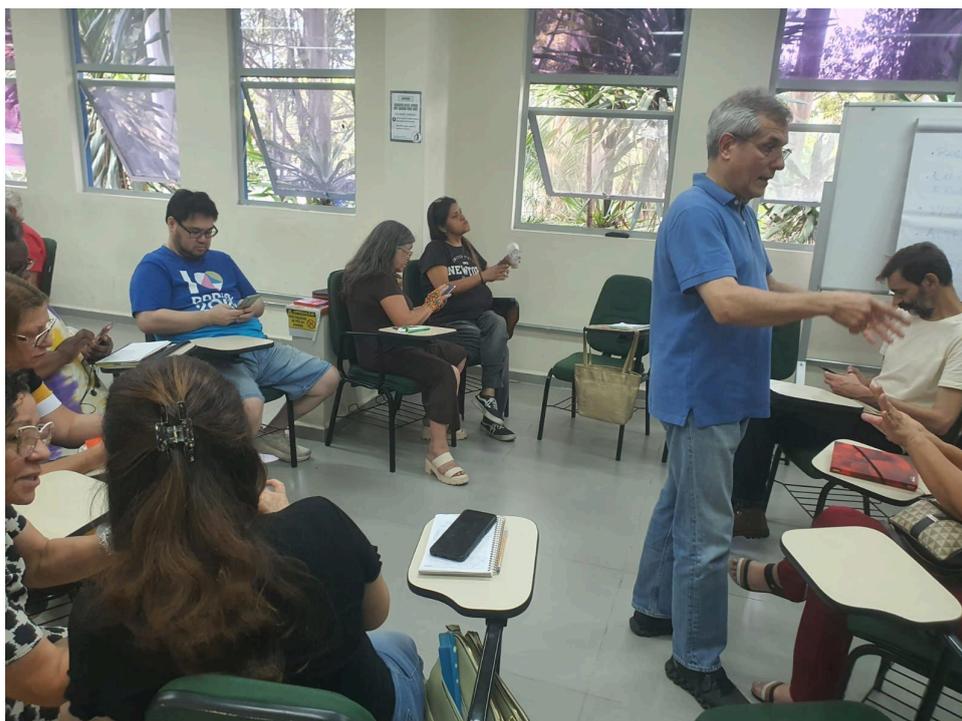
MACRORREGIÕES DE ATUAÇÃO DO PÚBLICO



Registros:



Outubro/2024



Outubro/2024

Curso Governo Aberto na Prática para Conselheiros Participativos Municipais

Descrição: O Curso Governo Aberto na Prática almeja apresentar para os Conselheiros Participativos Municipais da Cidade de São Paulo, os conceitos de Governo Aberto e como eles são aplicados no município de São Paulo a partir de uma exposição de ferramentais como o Portal da Transparência, ObservaSampa e GeoSampa.

Ademais, o curso contou com um momento de dinâmica, em que os conselheiros apresentaram seus principais interesses em termos de formações, com o objetivo deles próprios montarem suas futuras grades de formações para melhor exercerem suas funções enquanto representantes da população paulistana.

Link de acesso: Não se aplica, formação presencial.

Número de formações: 2.

Datas das formações: 23/02/2023 e 24/02/2023.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 97.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais.

Panorama demográfico geral: NI

Registros: NI

Microsoft Week para Conselheiros de Políticas Públicas

Descrição: A Microsoft Week foi uma parceria entre a Casa Civil da Prefeitura Municipal de São Paulo e a Microsoft Corporation com o intuito de fornecer uma formação básica para os Conselheiros Participativos do Município nas ferramentas do Pacote Office, abordando o Microsoft Word, Microsoft Powerpoint e o Microsoft Excel.

Link de acesso: -.

Número de formações: NI

Datas das formações: 06/03/2023 a 10/03/2023.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: Aproximadamente 65.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais de São Paulo

Panorama demográfico geral: [se houver]

Registros: NI

Curso Educação Fiscal e Cidadania (CPM)

Descrição: O Curso de Educação Fiscal e Cidadania foi uma parceria entre a Coordenadoria de Governo Aberto, com a Secretaria da Fazenda do Município e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo com o objetivo de capacitar os conselheiros participativos em conceitos básicos do orçamento público, tributação e educação fiscal.

Link de acesso: Foi virtual, mas não temos o link de acesso.

Número de formações: 1.

Datas das formações: 07/03/2023

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 46.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais.

Panorama demográfico geral: NI

Registros: NI

Curso Educação Fiscal e Cidadania

Descrição: O Curso de Educação Fiscal e Cidadania foi uma parceria entre a Coordenadoria de Governo Aberto, com a Secretaria da Fazenda do Município e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo com o objetivo de capacitar os conselheiros participativos em conceitos básicos do orçamento público, tributação e educação fiscal.

Link de acesso: Foi virtual, mas não temos o link de acesso.

Número de formações: 1.

Datas das formações: 27/03/2023.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 64.

Público da formação: Conselhos de Políticas Públicas.

Panorama demográfico geral: NI

Registros: NI

Integra CPM - Curso para integração de Conselheiros Participativos Municipais

Descrição: O curso contou com 3 módulos: I - Administração Municipal e Participação Social; II - Organização e Orçamento na Participação Social; III - Planejamento e Gestão Humana.

Link de acesso: NI

Número de formações: 3.

Datas das formações: 28/03/2023, 29/03/2023 e 30/03/2023

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 371.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais.

Panorama demográfico geral: NI

Registros: NI

Como participar do Orçamento Cidadão

Descrição: Curso promovido em parceria com a Secretaria da Fazenda do Município que introduziu os conselheiros ao Orçamento com Participação Social da Cidade de São Paulo, o orçamento cidadão e o papel desempenhado pelos quais no processo de seleção de propostas.

Link de acesso: NI

Número de formações: 2.

Datas das formações: 20/05/2022 e 07/06/2022.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: 102.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais.

Panorama demográfico geral: NI

Registros: NI

Curso de formação para conselheiros das Subprefeituras (Oficina Municipal)

Descrição: O curso buscou capacitar os conselheiros participativos municipais de São Paulo no bom exercício dos seus papéis perante a população, bem como ampliar o conhecimento dos quais em referência ao funcionamento das Subprefeituras e da estrutura pública em geral.

Link de acesso: NI

Número de formações: 13.

Datas das formações: de 11/05/2022 até 03/08/2022.

Sobre os participantes

Quantidade de participantes: média de 53 participações por formação.

Público da formação: Conselheiros Participativos Municipais.

Panorama demográfico geral: NI

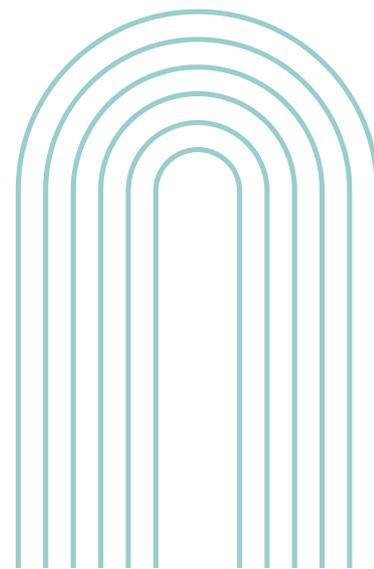
Registros: NI

Os espaços de formação foram essenciais para que os conselheiros estivessem melhor preparados e engajados, possibilitando a criação de diversas redes de comunicação entre si: tratou-se de uma rica troca de experiências intra e interconselhos. As perspectivas de continuidade após o encerramento do 3º Plano de Ação em Governo Aberto são promissoras, e o 4º Plano de Ação em Governo Aberto será apresentado à sociedade civil, garantindo a manutenção dessa parceria formativa.



Manual do (a) Conselheiro (a)

Conselho Participativo Municipal
Biênio 2022/2024





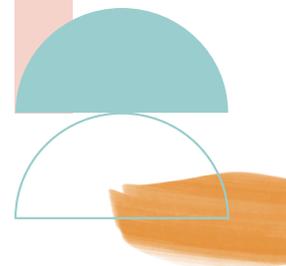
SUMÁRIO

Páginas

| | |
|-----------------------------|-----------|
| O que é CPM | 01 |
| Atribuições | 02 |
| Vagas | 04 |
| Legislação | 05 |
| Perda de mandato | 06 |
| Funcionamento do CPM | 08 |
| Publicidade dos atos | 09 |
| Atas | 10 |
| Organização do CPM | 13 |
| Reuniões | 14 |
| Pleno e coordenador | 21 |
| Perda de mandato e vacância | 27 |
| Renúncia | 29 |
| Suplentes | 30 |
| Licenças | 31 |
| Bilhete Único Especial | 33 |
| Contato | 34 |



O que é o CPM?



Criado em 2013 e regulamentado pelo Decreto 59.023/2019, o Conselho Participativo Municipal - CPM é um órgão autônomo, reconhecido pelo poder público e formado exclusivamente por membros da sociedade civil. Constituído a partir de eleições diretas regionais, o conselho funciona nas 32 Subprefeituras e tem como função **fiscalizar as ações e gastos públicos, além de apresentar demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.** O CPM deve se articular com os demais conselhos municipais, conselhos gestores e fóruns criados pela legislação vigente, não os substituindo em nenhuma hipótese.

Atribuições

I - colaborar com a Coordenação de Diálogo e Participação Social, da Casa Civil, no nível com sua função de articulação com os diferentes segmentos da sociedade civil organizada;

II - desenvolver ação integrada e complementar às áreas temáticas de conselhos, fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil e de controle social do Poder Público, sem interferência ou sobreposição às funções desses mecanismos;

III - zelar para que os direitos da população e os interesses públicos sejam atendidos nos serviços, programas e projetos públicos da região e comunicar oficialmente aos órgãos competentes em caso de deficiência nesse atendimento;

IV - monitorar, no âmbito de seu território, a execução orçamentária, a evolução dos indicadores de desempenho dos serviços públicos, a execução do Programa de Metas e outras ferramentas de controle social com base territorial;

V - colaborar no planejamento, mobilização, execução, sistematização e acompanhamento de audiências públicas e outras iniciativas de participação popular no Executivo;

VI - manter comunicação com os conselhos gestores de equipamentos públicos municipais do território do distrito e da Subprefeitura, visando articulações e contribuir com as coordenações.

Atribuições

O mandato de cada conselheiro é de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil após a cerimônia de posse, assegurada a possibilidade de uma única reeleição consecutiva. O Conselho Participativo Municipal funcionará como órgão colegiado.

É vedado aos conselheiros o recebimento de qualquer vantagem pecuniária pelo desempenho de suas funções.

Cabe à Casa Civil oferecer e garantir as condições básicas de instalação física e de efetivo funcionamento do Conselho Participativo Municipal da cada Subprefeitura, com apoio administrativo e acesso à infraestrutura necessária para o seu funcionamento.



Vagas

Em cada Subprefeitura, o número mínimo de vagas por distrito é de 5 (cinco) e no máximo 41 (quarenta e um) conselheiros por CPM, excetuando-se a cadeira de conselheiro extraordinário para imigrantes

Atualmente são 569 vagas de conselheiros na cidade, incluindo 38 representantes para a Cadeira Extraordinária para Imigrantes.

Do total de vagas, 50% devem ser preenchidas por mulheres.



Legislação

DECRETO N° 59.023, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
Confere nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura a que se referem os artigos 34 e 35 da Lei n° 15.764, de 27 de maio de 2013.

Portaria n° 002/PREF/CC/SERS/2020

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal

Portaria Intersecretarial N° 003/SMSUB-SERS/2020

Determina que o Subprefeito deverá designar servidor público para adotar as providências necessárias ao cumprimento das atribuições da respectiva Subprefeitura decorrentes da instalação do Conselho Municipal Participativo



Perda de mandato

I – infringir qualquer das vedações previstas no artigo 17 da Lei Orgânica do Município;

II – deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou alternadas ou a mais de 3 (três) reuniões convocatórias da Coordenação de Diálogo e Participação Social durante o período do mandato;

III – deixar de comparecer, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões plenárias ordinárias durante o período do mandato;

IV – cometer falta grave no exercício de sua função, assim compreendida:

“a” - a obtenção de vantagem para si ou para outrem, utilizando-se o Conselheiro da função que ocupe, fraude ou má-fé;

“b” – ferir o decoro com ofensas físicas e morais aos Conselheiros e público, presentes nas reuniões do Conselho;

“c” – prática de atos que firam a discricção pessoal, o respeito e a dignidade, tornando impossível a convivência do Conselheiro com seus pares ou com o público em geral.

Perda de mandato

“d” – lesões à honra e à boa fama de terceiros quando no exercício de membro do Conselho Participativo Municipal.

“e” – convocar reuniões ou praticar outros atos sem o conhecimento e autorização do Coordenador do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura.

V – passar a exercer mandato eletivo nos Poderes Executivos ou Legislativo excetuada a participação em outros órgãos colegiados criados pela legislação municipal, estadual ou federal;

VI – for comprovada sua candidatura a mais de um Conselho Participativo Municipal no mesmo pleito;

VII – passar a ocupar cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

VIII – sofrer condenação criminal ou sentença transitada em julgado que implique restrição à liberdade de locomoção;

IX – Utilizar-se indevidamente do crachá ou do mandato para praticar atos abusivos ou ilegais.



Funcionamento do CPM

O Conselho Participativo Municipal deverá dar **publicidade às informações a respeito de sua estrutura** (composição, local de funcionamento e horário de reuniões) **e às atas de reuniões**, por meio de cada Subprefeitura, no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Prefeitura de São Paulo na internet.

Parágrafo único – Após o encaminhamento pelo Coordenador do Conselho dos atos de convocação, das atas e do relatório anual dos trabalhos realizados pelo órgão colegiado, bem como da composição e dos locais e datas das reuniões ordinárias do Conselho Participativo, **cabará às Subprefeituras promover a publicação no Diário Oficial da Cidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do protocolo de recebimento dos atos, devolvendo-os, após a publicação, ao respectivo Conselho para arquivamento.



Publicidade dos atos

Art. 7º Compete às Subprefeituras publicar no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Prefeitura de São Paulo os seguintes atos praticados pelos Conselhos Participativos Municipais, observado o parágrafo único do artigo 6º:

I – composição dos Conselhos;

II – local de funcionamento e horário das reuniões;

III – calendário anual de reuniões

IV – atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, após aprovação pelo Conselho.

Parágrafo único: **A convocação das reuniões mensais, ordinárias e extraordinárias com suas respectivas pautas deverão ser publicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.**



Atas

Art. 8º As **atas de reuniões** ordinárias e extraordinárias dos 32 (trinta e dois) Conselhos Participativos Municipais deverão ser redigidas de forma **clara e concisa pelo Secretário Geral do Conselho** indicando, obrigatoriamente:

I – data, local, horário de início e fim das reuniões;

II – nome do Coordenador e do Secretário que estiverem no exercício de seu mandato;

III – nome de todos os conselheiros presentes;

IV – número de conselheiros presentes e ausentes, bem como as justificativas de ausências;

V – itens de pauta;

VI – nome de todos os convidados e autoridades presentes;

VII – registro dos encaminhamentos;

VIII – os assuntos dos quais resultem decisões do Colegiado.



Atas

Art. 10 É vedado às Subprefeituras realizar alterações nas atas dos Conselhos Participativos Municipais.

Parágrafo primeiro: Constatada qualquer irregularidade ou alteração, as Subprefeituras cientificarão o Conselho para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, retifique as atas que atentem contra o disposto no art. 8º desta Portaria.

Parágrafo segundo: Regularizado o ato pelo Conselho Participativo Municipal, a Subprefeitura respectiva deverá providenciar a publicação do ato, observando o prazo previsto no parágrafo único do art. 7º desta portaria.



Atas

Art. 11 Caberá à Coordenação de Diálogo e Participação Social da Casa Civil:

I - a elaboração, para publicação no Diário Oficial da Cidade e na página do Conselho Participativo Municipal do Portal da Prefeitura, dos editais de perda e renúncia de mandato e de convocação dos Conselheiros suplentes;

II – publicação das portarias destinadas ao Conselho Participativo Municipal das 32 Subprefeituras;

III – planejamento técnico das ações e capacitação destinadas aos Conselhos Participativos do Município;

IV – confecção dos crachás de identificação dos Conselheiros Participativos do Município;

V – pagamento de aquisição de créditos eletrônicos em bilhete único municipal para atender as necessidades dos Conselheiros Participativos Titulares, conforme previsto no Decreto Municipal nº 58.639/2019.



Organização do CPM

Art. 12 Para exercerem suas competências no âmbito territorial de cada Subprefeitura, deverão os Conselhos se organizarem da seguinte forma:

- I – Pleno, composto por todos os Conselheiros Participativos Titulares e Suplentes;
- II – Coordenador;
- III – Secretário Geral.

Parágrafo único: Fica facultado ao Conselho em cada Subprefeitura criar comissões temáticas e grupos de trabalho.

Art. 13 O Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura deverá **reunir o Pleno ordinariamente no mínimo uma vez por mês e sempre na sede da Subprefeitura.**



Reuniões

Art. 14 A primeira reunião do mandato será convocada pela Subprefeitura por meio do Diário Oficial da Cidade para aprovação do calendário de Plenárias Ordinárias do ano em curso e da primeira reunião do ano seguinte, determinando data e horário de início para sua realização que deverá ocorrer na sede da Subprefeitura.

Parágrafo único: Fica facultado ao Pleno a alteração justificada deste calendário que deverá ser aprovada em reunião ordinária e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 15 Semestralmente deverá o Pleno do Conselho Participativo Municipal, ouvir em Plenária Ordinária, associações, movimentos sociais, outros conselhos e/ou organizações não governamentais que atuem no território da respectiva Subprefeitura.

Art. 16 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas.

Parágrafo único: As Plenárias Extraordinárias deverão sempre ser convocadas para deliberação de pauta específica, previamente publicada no Diário Oficial da Cidade, sendo vedada a inclusão de pauta nas reuniões do colegiado.

Reuniões

Art. 17 As Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho (se constituídos), deverão ser convocadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ficando facultada a convocação por meio eletrônico, devendo ser incluída a pauta da reunião a ser realizada.

Art. 18 Todas as reuniões acima tratadas serão públicas, garantida a participação de convidados e munícipes interessados, devendo todos os Conselheiros observar a transparência, a participação social e o direito de expressão.

Parágrafo único: **Aos convidados e munícipes presentes será garantido o direito de fala de no mínimo 3 (três) minutos**, devendo o interessado requerer sua inscrição junto ao Coordenador do Conselho.

Art. 19 **Todos os Conselheiros, Titulares e Extraordinário(s), têm direito a voz e voto, cabendo aos suplentes e munícipes, nas reuniões, o direito à voz.**

Art. 20 As reuniões deverão ter duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a critério dos Conselheiros presentes.

Reuniões

Art. 21 Em todas as reuniões deverá:

I - ser assinada lista de presença pelo conselheiros, convidados e munícipes presentes na reunião, constando também na lista o nome, endereço, e-mail, organização e contato a ser preenchido pelos mesmos;

II – ser extraída ata pelo Secretário Geral, que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente encaminhada ao setor competente da Subprefeitura para a devida publicação no Diário Oficial da Cidade, observadas as condições e prazos estabelecidos nesta portaria.

Art. 22 As reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias terão início, em primeira chamada, com a presença de no mínimo 1/3 dos membros do Pleno e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes.



Reuniões

Art. 23 Ficam estabelecidos os seguintes quóruns nas Plenárias Ordinárias e Extraordinárias:

I – Maioria simples, ou seja, metade mais um dos Conselheiros presentes, para as deliberações em Plenárias Ordinárias.

II – Maioria absoluta, ou seja, metade mais um do total de Conselheiros Titulares em exercício no Conselho, para aprovação dos seguintes assuntos:

- a) Resoluções ou minutas finais de documentos produzidos e assinados em nome do Conselho Participativo Municipal,
- b) Criação, alteração ou extinção de Comissões;
- c) Criação, alteração ou extinção de Grupos de Trabalho;
- d) Impedimento, perda de mandato e vacância de cadeira de conselheiro ou do Coordenador, ressalvada a hipótese de perda de mandato por quebra de decoro;
- e) Convocação de posse para Conselheiro Suplente.



Reuniões

III – Maioria qualificada, ou seja, 2/3 do total de Conselheiros Titulares em exercício no Conselho, para aprovação dos seguintes assuntos:

- a) Perda de mandato e vacância de cadeira de Conselheiro Titular;
- b) Nos casos omissos.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II, item “a”, havendo o quórum mínimo para início do regime de votação daquele item de pauta, ou seja, metade mais um do total de Conselheiros Titulares em exercício no Conselho, serão consideradas aprovadas as decisões que atingirem 50% mais um dos votos dos presentes.



Reuniões

Art 24 Em caso de empate nas votações do Conselho, o voto de desempate será do Coordenador.

Art. 25 Nas reuniões dos Conselhos Participativos Municipais, cujas convocações devem obrigatoriamente incluir a pauta, é facultado aos Conselheiros presentes o requerimento de alteração ou inclusão de pauta, ressalvada a exceção prevista no artigo 20 desta Portaria, nas reuniões Plenárias Extraordinárias.



Pauta das reuniões

Art. 26 O pedido de alteração ou inclusão de pauta deverá:

I – ser requerido ao Coordenador, bem como justificada sua relevância e/ou urgência ao Pleno pelo interessado;

II – ocorrer, preferencialmente, no início da reunião, após a leitura da pauta, desde que de relevância e urgência justificadas aprovadas por maioria simples dos membros dos Conselheiros presentes (metade mais um dos membros).

Art. 27 A pauta das Plenárias Ordinárias constará da seguinte estrutura base:

I – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – informes gerais dos Conselheiros e da Plenária;

III – leitura da pauta, sucedida de eventuais pedidos de alteração ou inclusão de pauta;

IV – palavra aberta aos Conselheiros e à Plenária;

V – deliberações por voto, quando necessário;

VI – definição da pauta da próxima reunião;

VII – encerramento.

Parágrafo único: Os informes de que trata o inciso II deste artigo não serão objeto de discussão tampouco de voto e devem ser encaminhados ao Coordenador que cederá a palavra para que o interessado se manifeste em 3 (três) minutos no máximo.

Pleno e Coordenador

Pleno:

Art. 28 O Pleno, órgão colegiado e soberano no Conselho Participativo da respectiva Subprefeitura, é composto pelo conjunto de membros do Conselho, no exercício pleno de seus mandatos.

Coordenador:

Art. 29 O Pleno do Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura escolherá, dentre os membros que o compõe, um Coordenador.

Art. 30 A candidatura ao cargo de Coordenador será manifestada verbalmente pelos próprios Conselheiros perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura.

Art. 31 A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em apenas 1 (um) candidato, sendo que o mais votado será eleito Coordenador.

Art. 32 No caso de empate, será utilizado o critério de idade, sendo eleito o candidato mais idoso entre os que disputarem o cargo de Coordenador.



Pleno e Coordenador

Art. 33 O mandato do Coordenador terá duração de 6 (seis) meses, permitida 1 (uma) única recondução.

Art. 34 Na ausência do Coordenador em uma reunião, a direção dos trabalhos e demais atribuições poderão ser exercidas pelo Secretário Geral ou os membros do Conselho poderão escolher, provisoriamente, um Conselheiro dentre os presentes para o exercício de tais funções.

Art. 35 No caso de impedimento do Coordenador para o exercício de suas funções, os membros do Conselho deverão escolher, entre seus pares, outro membro para completar o mandato do Coordenador.

Art. 36 O Coordenador eleito para a vaga do titular antes do término do mandato deste terá direito, na sequência, a uma única recondução ao cargo.



Atribuição: Coordenador

Art. 37 São atribuições do Coordenador:

I – representar o Conselho Participativo Municipal no território da respectiva Subprefeitura junto aos órgãos públicos;

II – participar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias e as respectivas discussões e votações;

III – representar o Conselho Participativo Municipal no território da respectiva Subprefeitura em eventos e solenidades;

IV – assinar a correspondência oficial do Conselho;

V – zelar pela fiel aplicação e respeito dessas normas por todos os integrantes do Conselho Participativo Municipal no território da respectiva Subprefeitura;

VI – exercer outras atribuições necessárias ao bom funcionamento do Conselho.

VII – convocar reunião ordinária e extraordinária.



Atribuição: Secretário Geral

Art. 38 O Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura escolherá, dentre os membros que o compõe, um Secretário-Geral.

Art. 39 A candidatura ao cargo de Secretário-Geral será manifestada verbalmente pelos próprios Conselheiros perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura, realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da coordenação em exercício.

Art. 40 A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em apenas 1(um) candidato sendo o mais votado eleito Secretário-Geral.

Art. 41 No caso de empate será utilizado o critério de idade, sendo eleito o candidato mais idoso entre os que disputarem o cargo de Secretário-Geral.

Art. 42 O mandato do Secretário-Geral terá duração de 6(seis) meses, permitida uma única recondução por mandato e pelo mesmo período.



Atribuição: Secretário Geral

Art. 43 Na ausência do Secretário-Geral em uma reunião, os trabalhos ficarão a cargo, provisoriamente, de outro Conselheiro escolhido entre aqueles presentes.

Art. 44 No caso de impedimento do Secretário-Geral, os membros do Conselho deverão escolher, entre seus pares, outro membro para complementar o mandato, permitida uma única recondução ao cargo.

Art. 45 Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos demais membros do Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura:

I – zelar para que os atos do Conselho Participativo Municipal da respectiva Subprefeitura sejam registrados em livro-ata, fichas ou arquivos digitais;

II – preparar, junto com o Coordenador, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – secretariar os trabalhos e auxiliar o Coordenador quando da realização das reuniões;

IV – manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos, arquivos digitais e outros papéis do Conselho;



Atribuição: Secretário Geral

V – prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal;

VI – Agendar os compromissos do Conselho Participativo Municipal da respectiva Subprefeitura;

VII – registrar a frequência dos Conselheiros nas reuniões;

VIII – enviar listas de presença, atas devidamente assinadas e aprovadas, resoluções e demais documentos em arquivos digitais para serem publicados no Diário Oficial do Município pelo setor competente da Subprefeitura.



Perda de Mandato

Art. 46 Perderá o mandato o Conselheiro que infringir quaisquer das disposições contidas no art. 5º desta Portaria.

Art. 47 A perda do mandato será declarada pelo próprio Conselho Participativo Municipal do território da respectiva Subprefeitura, após a devida apuração dos fatos, garantido o direito à ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência do Conselheiro. A defesa será avaliada e julgada pelos Conselheiros Participativos em reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo primeiro: Nos casos de perda de mandato, renúncia ou morte de qualquer Conselheiro, será ele substituído pelo respectivo suplente, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 59.023/2019.

Parágrafo segundo: Alterações na composição do conselho decorrentes de renúncia ou cassação de mandato deverão constar em ata publicada, bem como ser objeto de comunicação, via ofício, à Coordenação de Diálogo e Participação Social da Casa Civil, para adoção das providências de convocação e posse dos suplentes.



Vacância

Art. 48 A vacância na função de conselheiro do Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura dar-se-á por:

I – Falecimento;

II – Perda do mandato;

III – Renúncia

Art. 49 O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura, sendo que o primeiro suplente eleito do respectivo distrito assumirá a vaga de Conselheiro.



Renúncia do Mandato

Art. 50 O pedido de renúncia do Conselheiro será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Participativo Municipal do território de cada Subprefeitura, que deliberará sobre a matéria, fazendo constar em Ata devendo, após, ser enviado à Coordenação de Diálogo e Participação Social que fará a publicação da renúncia e posterior substituição da vaga pelo primeiro suplente.

Art. 51 Deferido o pedido de renúncia e após a publicação no Diário Oficial da Cidade, o primeiro suplente eleito do respectivo distrito do Conselheiro renunciante assumirá a vaga.

Art. 52 O Conselheiro que pretenda postular cargo eletivo nos poderes Executivo ou Legislativo, deverá se desincompatibilizar de suas funções do Conselho Participativo Municipal no prazo improrrogável de 4 (quatro) meses antes do pleito eleitoral. Neste caso, será declarada a vacância do cargo e efetivada a substituição do Conselheiro pelo suplente.



Suplentes

Art. 53 Serão considerados suplentes dos Conselheiros eleitos os candidatos na ordem decrescente do número de votos por eles obtidos, por distrito. Os suplentes somente tomarão posse a partir da decisão definitiva de perda de mandato do titular.

Art. 54 São atribuições do suplente:

I – Substituir o Conselheiro titular em todas as suas funções, em caso de perda do mandato.

II – O mandato do suplente se encerra no período correspondente ao do mandato do titular.

Parágrafo único: em razão de sua condição eventual, é vedado ao suplente praticar quaisquer atos, convocar reuniões ou representar o Conselho. Tais atos, se praticados, restarão inválidos.



Licenças

Art. 55 O Conselheiro poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido ao plenário do CPM, nos seguintes casos:

- I – Por moléstia devidamente comprovada;
- II – Para desempenhar funções temporárias de interesse do Município, caso o Conselheiro seja servidor público efetivo;
- III – Pelo falecimento de cônjuge ou parentes;
- IV – Licença gestante, licença paternidade ou licença adoção;

Parágrafo primeiro: A aprovação de pedidos de licença se dará na Ordem do Dia, sem discussão, sendo votada por maioria simples.

Parágrafo segundo: Em caso de afastamento temporário do Conselheiro, aprovado pelo Conselho Participativo Municipal, não haverá substituição pelo suplente.

Art. 56 Para sua identificação, os Conselheiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem crachás nas reuniões do Conselho e durante visita aos órgãos e departamentos públicos.

Art. 57 A confecção dos crachás para os Conselheiros Participativos das 32 (trinta e dois) Subprefeituras será providenciada pela Secretaria da Casa Civil de acordo com o modelo do Anexo I desta Portaria.



Informações e Dúvidas

Art. 58 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das normas desta Portaria serão dirimidas pela Coordenação de Diálogo e Participação Social da Casa Civil.

Art. 59 O Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura deverá dar publicidade às informações a respeito de sua estrutura (composição, regimento, local de funcionamento e horário de reuniões) e às atas de reuniões, através de publicação no Diário Oficial da Cidade e no portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet, a ser providenciada pela Subprefeitura nos termos desta Portaria.

Art. 60 No mês de janeiro de cada ano, o Conselho Participativo Municipal tornará público, por meio de quadro afixado na sede da Subprefeitura e de divulgação no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet, nos termos desta Portaria, o relatório dos trabalhos efetuados no ano anterior.



Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo Municipal



Os conselheiros titulares (incluindo os suplentes convocados) têm direito a cota de Bilhete Único, de acordo com o [Decreto 58.639/2019](#). Os suplentes não convocados não têm direito.

Para requerer o benefício é preciso enviar ao interlocutor da Subprefeitura o nome, CPF, RG, endereço, número e foto do seu Bilhete Único. É obrigatório que o conselheiro já tenha Bilhete Único emitido em seu nome.

Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo

Art. 45. Fica concedida isenção integral do pagamento da tarifa praticada no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo, na forma do art. 11 da Lei nº 16.235, de 2 de julho de 2015, aos conselheiros participativos municipais eleitos e empossados, para o exercício de suas atividades no Conselho Participativo Municipal e enquanto durarem os seus respectivos mandatos, sendo-lhes disponibilizadas cotas de viagens gratuitas por meio do Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo.

Parágrafo único. O benefício será concedido apenas aos conselheiros participativos municipais titulares, não se estendendo aos suplentes.

Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo

Art. 46. O conselheiro participativo municipal que desejar receber as cotas de viagens gratuitas de que trata o art. 45 deste decreto deverá possuir Bilhete Único previamente cadastrado perante a SPTrans e manifestar seu interesse à Casa Civil, sendo custeada pelo Município a eventual emissão e o envio do cartão.

Art. 47. As cotas de viagens gratuitas serão concedidas pela SPTrans mediante solicitação da Casa Civil, que deverá atualizar mensalmente a lista dos conselheiros que tiverem direito ao benefício, contendo nome completo e número do documento de identidade de cada um.

Art. 48. Os conselheiros participativos municipais devidamente cadastrados para esse fim receberão lotes mensais contendo 6 (seis) cotas de viagens gratuitas exclusivas para ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo.

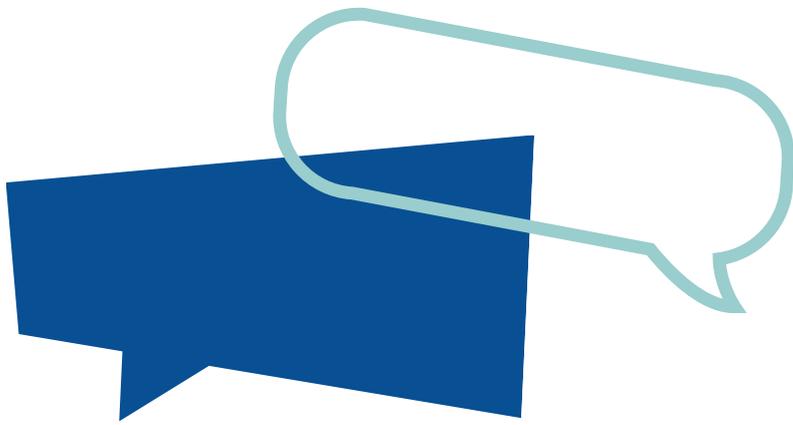
Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo

§ 1º As cotas de viagens gratuitas serão disponibilizadas na rede de distribuição de créditos, cabendo ao conselheiro participativo municipal promover a recarga daquelas em seu Bilhete Único.

§ 2º O limite diário de utilização dessas cotas será de até 8 (oito) embarques por dia, a serem realizados no período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da primeira utilização.

§ 3º As cotas de viagens gratuitas não serão cumulativas e deverão ser utilizadas no mês da disponibilização.

§ 4º Utilizada a cota total disponibilizada no mês, o Conselheiro Participativo Municipal que embarcar nos ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo deverá pagar o valor integral correspondente à tarifa padrão básica de utilização do Bilhete Único Comum.



Contato

Coordenação de Diálogo e Participação Social
Secretaria Municipal da Casa Civil

conselhoparticipativo@prefeitura.sp.gov.br
11 3113 8323



CIDADE DE
SÃO PAULO
CASA CIVIL

